

-----**ACTA N.º 49**-----

-----Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2011, pelas 17 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio.-----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira.-----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 48 da reunião ordinária de 28 de Novembro de 2011, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correcções a fazer foi a referida acta de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 28.652,78 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e setenta e oito cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 868.778,33 (oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e oito euros e trinta e três cêntimos). -----

-----**III - ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E ELEVADORES DO MERCADO - PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, ARTIGO 22.º DA LEI N.º 55-A/2010 DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2011).**-----



-----Presente a proposta de parecer prévio vinculativo subscrito pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, datada de 06 de Dezembro de 2011, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2011, doravante designada LOE 2011, na medida em que os contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se, carecem de parecer prévio vinculativo. -----

-----Existindo a necessidade de recorrer a um procedimento para aquisição de prestação de serviços de vigilância, segurança e venda de bilhetes nos parques de estacionamento e elevadores do mercado D. Pedro V, para um período de 6 meses, conforme consta da informação registada sob o n.º 9101, datada de 30 de Novembro de 2011, sendo que este tipo de prestação de serviço tem vindo a ser subcontratado por se entender que do ponto de vista de gestão é a solução economicamente mais viável. -----

-----Assim, será necessário despoletar um procedimento, no âmbito de contratação pública, para a aquisição dos serviços atrás mencionados, optando-se pelo concurso público. -----

-----A prestação do serviço em causa não pressupõe a execução de trabalho subordinado, sendo que os termos em que o mesmo é prestado constam do respectivo caderno de encargos e encontra-se cabimentado, conforme informação identificada no processo. -----

-----Tratando-se de um concurso público, não está sujeito à redução remuneratória, conforme disposto no n.º 1 do artigo 22.º do LOE 2011. -----

-----Considerando o exposto, proponho, nos termos e com os fundamentos do artigo 22.º da LOE 2011, a aprovação do presente parecer prévio referente à proposta de aquisição de serviços, pelo valor máximo estimado de € 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo ao abrigo do disposto do artigo 22.º da LOE, nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, ARTIGO 22.º DA LEI N.º 55-A/2010, DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2011).-----

-----Presente a proposta de parecer prévio vinculativo subscrito pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, datada de 06 de Dezembro de 2011, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2011, doravante designada LOE 2011, na medida em que os contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se, carecem de parecer prévio vinculativo.-----

-----Existindo a necessidade de recorrer a um procedimento para aquisição de prestação de serviços de disponibilização de plataforma electrónica para formação de contratos públicos, para um período de doze meses, conforme consta da informação registada sob o n.º 8843, datada de 22 Novembro de 2011, decorrendo a aquisição deste serviço de exigência legal do Código de Contratos Públicos (Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro) e legislação complementar (Decreto Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho e Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Junho).-----

-----Considerando que o serviço em causa só pode ser prestado por entidades certificadas pelo CEGER Centro de Gestão da Rede Informática do Governo, devendo estas cumprir os requisitos exigidos por lei (Portaria 701-G/2008, de 29 de Junho). A plataforma electrónica contratada pelos SMTUC é, até à data, e desde 21 de Janeiro de 2009, a VORTALGOV, disponibilizada pela Vortal, Comércio Electrónico Consultadoria e Multimédia, S.A., cumprindo esta todas as existências contratuais e estando devidamente certificada pelo CEGER.-----

-----A aquisição dos serviços em causa não pressupõe a execução de trabalho subordinado, sendo que os termos em que o mesmo é prestado constam do respectivo caderno de encargos e encontra-se cabimentado, conforme informação identificada no processo.-----



ND
#

-----Atendendo ao exposto será necessário recorrer a um procedimento no âmbito da contratação pública para a aquisição destes serviços, optando-se pelo ajuste directo e o convite à Vortal, Comércio Electrónico Consultadoria e Multimédia, S.A. NIF – 505 141 019. -----

-----Relativamente ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da LOE 2011, a adjudicação em curso foi no valor de € 9.000,00, valor sem IVA à taxa legal em vigor, tendo sido aplicada posteriormente redução remuneratória de 10%, o que perfaz € 8.100,00, pelo que o valor máximo estimado será de € 8.100,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Considerando o exposto, proponho, nos termos e com os fundamentos no artigo 22.º da LOE 2011, a aprovação do presente parecer prévio referente à proposta de aquisição de serviços, pelo valor máximo estimado de € 8.100,00 (oito mil e cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo ao abrigo do disposto do artigo 22.º da LOE, nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----**IV - DIRECCÃO:**-----

-----**PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE 50% DE RESPONSABILIDADE – PARTICIPAÇÃO N.º 85-A-2011.**-----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, registada sob o n.º 9246/2011 de 06 de Dezembro, a informar que a Divisão de Serviços de Produção propõe a aceitação de divisão de responsabilidades no processo de acidente ocorrido em 12 de Abril de 2011, com o autocarro n.º 263, sendo o nosso orçamento de reparação no valor de 343,32 € (sem IVA), incluindo a imobilização, com base na proposta apresentada pela seguradora do terceiro. -----

-----Tendo em consideração os fundamentos invocados pela Divisão de Serviços de Produção, bem como o valor envolvido, e à semelhança de situações anteriores, submete à consideração do Conselho de Administração, a aceitação da divisão equitativa de

v

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

responsabilidades no processo supra identificado, conforme proposta apresentada pela seguradora Allianz no sentido da divisão equitativa de responsabilidade. -----

----AJUSTE DIRECTO REF. CP/1221/2011 – AQUISIÇÃO DE CARTÕES SEM CONTACTO (NORMA ISO 14443B, ISO 7816 1-4 E CEN 1545) – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, registada sob o n.º 9253/2011 de 06 de Dezembro, que aqui se dá integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente acta, a propor, atendendo à extrema urgência da conclusão do processo supra aludido, e, tendo em conta o prazo de entrega previsto de 40 dias após a assinatura do contrato, que a título excepcional, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra delegue no Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC competência para outorga do contrato, cuja minuta se anexa para aprovação, a celebrar com a **“Oberthur Technologies Ibéria S.A. (Sociedade Unipessoal)”**, com sede em La Palma de Cervelló, calle Vial Uno, 10-11, Polígono Industrial “Can Mascaró”, número 10, Barcelona, relativo à aquisição de 50.000 cartões sem contacto (norma ISO 14443B, ISO 7816 1-4 e CEN 1545), no valor global de € 62.520,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte euros). -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta anexa e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra para homologar. ---

----TRABALHO EXTRAORDINÁRIO - 25% DAS HORAS TRABALHADAS - 2011.-----

-----A Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação do Serviço de Cadastro e Vencimentos, registada sob o n.º 9088/2011, de 30 de Novembro, o mapa do trabalho extraordinário processado e o efectivamente trabalhado de Janeiro a Outubro de 2011. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

----GABINETE DA GESTÃO DA QUALIDADE – PROPOSTA DO PLANO DE MOBILIDADE DO INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA.

Handwritten mark at the bottom left corner.

AD
iz
#

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, Eng.º António Santo, de 28 de Novembro de 2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta, a qual foi objecto de despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em 02 de Dezembro de 2011, a submeter ao Conselho de Administração dos SMTUC, a proposta do Plano de Mobilidade do Instituto Português de Oncologia de Coimbra, para análise e aprovação. -----

-----Mais propõe que, após a aprovação da versão final do documento por parte do Conselho de Administração dos SMTUC, o mesmo seja enviado à Câmara Municipal de Coimbra e ao Instituto Português de Oncologia de Coimbra, para análise e aprovação, com eventuais alterações ao texto do documento, sobretudo na parte que diz respeito às medidas e iniciativas da responsabilidade destas duas entidades. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----**V - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO.**-----

-----**PROPOSTA DA CAETANOBUS PARA REALIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COM AUTOCARRO CB600.**-----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, com o registo interno n.º 9247/2011, de 06 de Dezembro, a qual foi objecto de despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a informar que a CAETANOBUS desenvolveu uma viatura urbana construída sobre chassis MAN EEV com estrutura construída em alumínio, com o objectivo presente de emprestá-la à experiência a clientes com grandes frotas urbanas com vista à obtenção de informações sobre a comodidade da viatura para o motorista, consumo de combustível, fiabilidade e mobilidade dos passageiros dentro da viatura. -----

-----Mais informa, que a referida empresa manifestou a intenção de emprestar esta viatura, durante um período de 3 semanas, do dia 12 de Dezembro de 2011 a 02 de Janeiro de 2012, aos SMTUC, sem quaisquer encargos para os Serviços, excepto seguro, eventuais



~

reparações e consumíveis, em conformidade com o protocolo de cedência de viatura a ser assinado por ambas as partes. -----

----A proposta apresentada pela CAETANOBUS, permite ainda aos Serviços, conhecerem um produto com tecnologia de ponta relativamente às características do chassis, bem como à solução adoptada para a carroçaria, com estrutura em alumínio. -----

----Neste sentido propõe que o Conselho de Administração delibere autorizar a realização da experiência da viatura urbana CB600 da CAETANOBUS através do empréstimo da mesma, pelo período de 3 semanas (12 de Dezembro de 2011 a 02 de Janeiro de 2012), nos termos previstos no protocolo de cedência de viatura apresentado pela CAETANOBUS, a ser assinado pelas duas entidades. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos propostos. -----

-----VI - DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS-----

----GARANTIAS BANCÁRIAS - PROCESSOS N.ºS 0728-01/102502.3 E 0728-02/105628.0 – ANÁLISE DE PROPOSTAS.-----

----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros, Dr.^a Sandra Correia, registada sob o n.º 9197/2011 de 05 de Dezembro, a qual foi objecto de despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, em 06 de Dezembro de 2011, a informar que conforme deliberação do Conselho de Administração destes Serviços, datada de 17 de Novembro de 2011, foi autorizada a consulta de diversas instituições bancárias para constituir novas garantias bancárias, imprescindíveis, na medida em que os processos acima referidos, instaurados pela 1.^a Repartição de Finanças de Coimbra não se encontram concluídos. -----

----Neste sentido foram consultadas as instituições bancárias Caixa Geral de Depósitos, Banco Português de Investimento, Banco Espírito Santo, Millennium BCP, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e Banco Santander Totta. -----

----Apresentaram propostas a Caixa Geral de Depósitos e o Banco Espírito Santo.-----

----A proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos implica o pagamento à instituição bancária de uma comissão de 1,75% ao ano, cobrada trimestral e



10
12
13

antecipadamente, o que representa um encargo anual (relativo às duas garantias) de 11.948,02€ (onze mil, novecentos e quarenta e oito euros e dois cêntimos). -----

----A proposta apresentada pelo Banco Espírito Santo implica o pagamento à instituição bancária de uma comissão de 3,5% ao ano, cobrada trimestral e antecipadamente, o que representa um encargo anual (relativo às duas garantias) de 23.896,04€ (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis euros e quatro cêntimos). -----

----Considerando o exposto, propõe: -----

----Que seja autorizada a prestação das garantias bancárias, por parte da **Caixa Geral de Depósitos**, no valor de 522.721,16€ (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e um euros e dezasseis cêntimos) e 160.022,97€ (cento e sessenta mil e vinte e dois euros e noventa e sete cêntimos), com uma comissão de 1,75% ao ano, cobrada trimestral e antecipadamente, com um encargo anual (relativo às duas garantias) de 11.948,02€ (onze mil, novecentos e quarenta e oito euros e dois cêntimos). -----

----Que o processo seja remetido à Câmara Municipal para competente homologação. ----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar e enviar à Câmara Municipal de Coimbra para homologação. -----

----**PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TRIPULANTES NO NOVO SISTEMA DE BILHÉTICA - CARREGAMENTO INICIAL DO CARTÃO BANCÁRIO.** -----

----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros, Dr.^a Sandra Correia, registada sob o n.º 9242/2011, de 06 de Dezembro, a qual foi objecto de despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, com a mesma data, que aqui se dá integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente acta, a propor à consideração superior, atendendo a que o cartão “JÁ KÁ KONTA” tem que ser previamente carregado com um valor mínimo de € 25,00 (vinte e cinco euros), ascendendo o carregamento de duzentos e setenta e oito cartões a € 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta euros), o valor a carregar em cada cartão e que seja adoptada a seguinte metodologia. -----

----Cada tripulante receba um cartão com um carregamento de valor previamente autorizado. -----



5

10
[Handwritten signature]

----Cada tripulante receba o NIB associado ao seu cartão e um PIN que pode alterar posteriormente; -----

----Cada tripulante assine um auto de recepção e fique responsável pelo cartão e pelo valor do carregamento inicial, ficando a sua responsabilidade reflectida contabilisticamente. -----

----O cartão e o valor inicial serão devolvidos em caso de cessação de funções do tripulante. -----

----Em caso de perda ou extravio do cartão o tripulante é o único responsável e deve comunicar a situação de imediato ao banco. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a implementação do cartão bancário para o pessoal tripulante, estabelecendo o valor inicial de carregamento de 30,00 € (trinta euros), nas condições referidas na presente informação. -----

----**VII - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.** -----

----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS DO ASSISTENTE OPERACIONAL LUÍS MIGUEL MARQUES OLIVEIRA.** -----

----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 8992/2011, de 25 de Novembro, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.ª Elsa Marques, em 29 de Novembro de 2011, no sentido que o pedido se encontra em condições de ser deferido, e despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 06 de Dezembro de 2011, a submeter à consideração superior o pedido de autorização, sublinhando o disposto no ponto 2. da conclusão, referente ao pedido de autorização para acumular funções privadas na área da construção civil e restauração, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual, que faz parte integrante da presente acta.-----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar ao trabalhador, Luis Miguel Marques Oliveira, com a categoria de assistente operacional, agente único de



✓

transportes colectivos, a acumulação de funções privadas na área da construção civil e restauração, com a condição do seu desempenho não comprometer as funções públicas que exerce nos SMTUC, com os fundamentos constante na informação que se anexa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual. -----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS DO ASSISTENTE OPERACIONAL OTÍLIO LOPES BISPO. -----

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 9034/2011, de 28 de Novembro, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.ª Elsa Marques, em 29 de Novembro de 2011, no sentido que o pedido se encontra em condições de ser deferido, e despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 06 de Dezembro de 2011, a submeter à consideração superior o pedido de autorização, sublinhando o disposto no ponto 2. da conclusão, referente ao pedido de autorização para acumular funções privadas na área da construção civil, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual, que faz parte integrante da presente acta.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar ao trabalhador, Otílio Lopes Bispo, com a categoria de assistente operacional, agente único de transportes colectivos, a acumulação de funções privadas na área da construção civil, com a condição do seu desempenho não comprometer as funções públicas que exerce nos SMTUC, com os fundamentos constante na informação que se anexa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual. -

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS DO ASSISTENTE OPERACIONAL NUNO FILIPE COSTA LUCAS. -

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 9072/2011, de 29 de Novembro, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.ª Elsa Marques, com a mesma data, no sentido que o pedido se encontra

ND
[Handwritten initials and signature]

em condições de ser deferido, e despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, datado de 06 de Dezembro de 2011, a submeter à consideração superior o pedido de autorização, sublinhando o disposto no ponto 2. da conclusão, referente ao pedido de autorização para acumular funções privadas na área da arbitragem desportiva, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual, que faz parte integrante da presente acta.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar ao trabalhador, Nuno Filipe Costa Lucas, com a categoria de assistente operacional, bilheteiro, a acumulação de funções privadas na área da arbitragem desportiva, com a condição do seu desempenho não comprometer as funções públicas que exerce nos SMTUC, com os fundamentos constante na informação que se anexa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual. -

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS DO ASSISTENTE OPERACIONAL CARLOS ALBERTO REIS TEMUDO. -----

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 9231/2011, de 06 de Dezembro, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.^a Elsa Marques, no sentido que o pedido se encontra em condições de ser deferido, e despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, ambos com a mesma data, a submeter à consideração superior o pedido de autorização, sublinhando o disposto no ponto 2. da conclusão, referente ao pedido de autorização para acumular funções privadas na área de jardinagem e limpeza, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual, que faz parte integrante da presente acta.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar ao trabalhador, Carlos Alberto Reis Temudo, com a categoria de assistente operacional, serralheiro, a acumulação de funções privadas na área de jardinagem e limpeza, com a condição do seu desempenho não comprometer as funções públicas que exerce nos SMTUC, com os



b

fundamentos constante na informação que se anexa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual. -

---ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ASSISTENTE OPERACIONAL – LUBRIFICADOR.-----

----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 9244/2011, de 06 de Dezembro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente acta, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter ao Conselho de Administração a proposta de abertura de um procedimento concursal comum para a contratação de três postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, relativo à categoria de assistente operacional (lubrificador), nos termos da alínea a), artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.-----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

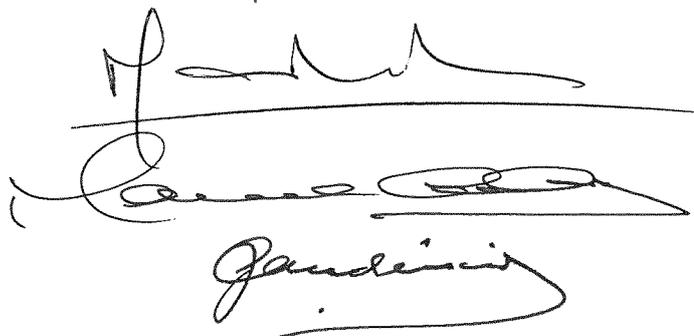
----VIII - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:-----

----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta. -----

----IX - ENCERRAMENTO:-----

----Às 18 horas e 45 minutos, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes.-----

E eu, *Regina Ferreira* a Directora Delegada a subscrevi----



The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is the most prominent and appears to be 'Regina Ferreira'. Below it are two other signatures, one of which is partially obscured by a horizontal line. The signatures are written in a cursive, flowing style.